



PARANACIDADE



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Curitiba, 28 de agosto de 2019.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 005/2019–Registro de Preços nº 01/2019, Protocolo nº 15.847.137-0.

Pedido de esclarecimento efetuado através de e-mail datado de 27 de agosto de 2019 às 17:10 hs.

Com relação ao Anexo I – Termo de Referência – 4.3 Especificações dos Veículos, item 4.3.1.1 Sensor de Estacionamento.

Pergunta: Normalmente, nos carros mais econômicos, esse acessório é disponibilizado apenas no para-choque traseiro. Esse equipamento solicitado é apenas para o para-choque traseiro ou para ambos (dianteiro e traseiro)?

Resposta: Sensor de estacionamento para o para-choque traseiro.


CARLO ANDRÉ DE MELLO HAKIM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

MARCOS ROBERTO GUIOTTO
PREGOEIRO

NOVO ENDEREÇO

**Pátacio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro
de Campos, s/nº - 2.º andar - Centro Cívico
80530-140 - Curitiba - PR**

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Rua Dep. Mário de Barros, 1290 | 1º andar | CEP 80530.913 | Caixa Postal 15079 | Curitiba | Paraná
Fone [41] 3350-3300 | Fax [41] 3350-3410 | www.paranacidade.org.br | paranacidade@paranacidade.org.br